



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 754/UFFS/2017**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO CAPES/FA (CHAMADA PÚBLICA 19/2015) e DEMANDA SOCIAL/CAPES - MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsa de mestrado do Programa Acordo Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/ Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e Demanda Social (Capes), e fixa normas, atendendo ao que estabelece a Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária e atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010

### **1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Conceder bolsas de estudo a estudantes do curso de Mestrado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da UFFS.

### **2 DO NÚMERO DE BOLSAS**

**2.1** Será concedida por esse edital 1 (uma) bolsa de mestrado do Acordo CAPES/FA e 1 (uma) bolsa de mestrado do Programa DS/Capes.

**2.2** A indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.

### **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA**

**3.1** Ter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 6 meses.

**3.2** Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGADR.

**3.3** Não possuir vínculo empregatício;

**3.4** Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação.

**3.5** Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CAPES, de outra agência pública, nacional ou internacional de fomento, ou empresa pública ou privada;

**3.6** Ter sido aprovado no processo seletivo 2017.1, conforme Edital nº 612/GR/UFFS/2017.

**3.7** Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

### **4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

**4.1** Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

### **5 DA AVALIAÇÃO**

**5.1** Os requerimentos serão julgados pela Comissão de Bolsas.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**5.2** O critério para decidir pela concessão de bolsa será a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2017.1 do PPGADR, conforme Edital nº EDITAL Nº 612/GR/UFFS/2017.

## **6 DO CRONOGRAMA**

**6.1** Inscrições: dias **10 e 11 de agosto de 2017**, das 08h00 às 11:30h, e das 13h30 às 16:30h, pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR; ou via *e-mail* para [posg.agroecologia@uffs.edu.br](mailto:posg.agroecologia@uffs.edu.br) com cópia [sec.ppgadr@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgadr@uffs.edu.br), solicitando confirmação de leitura.

**6.2** Divulgação do resultado: a partir de 14 de agosto de 2017.

## **7 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**7.1** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso, disponíveis na Secretaria Geral de Cursos (PPGADR), entregar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato).

**7.2** São obrigações para implementação da bolsa: dedicar-se e participar das atividades do PPGADR.

## **8 DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**8.1** O período de vigência da bolsa DS/CAPES respeitará o prazo de defesa da dissertação (24 meses improrrogáveis) estabelecido no art. 35 do Regimento do PPGADR e a da CAPES/FA até a vigência da Chamada Pública 19/2015.

**8.1.1** As bolsas serão distribuídas tendo em vista o desempenho dos alunos em relação aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas, as normas das agências de fomento e a lista classificatória dos candidatos.

## **9 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**9.1** Os bolsistas deverão apresentar a Comissão de Bolsas relatório de atividades no PPGADR, para fins de manutenção ou cancelamento do benefício.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os alunos contemplados deverão, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Capes/FA, regido pela Chamada Pública 19/2015 (Capes/FA), Portaria Capes nº . 76, de 14 de abril de 2010, e pela Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, bem como pelas normas do PPGADR.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 09 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA CAPES/FA

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) no  
Processo Seletivo 2017.2 para o Curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento  
Rural Sustentável, solicito inscrição à seleção de bolsas de estudo do Programa Acordo  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/ Fundação  
Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e  
DS/CAPES.

Declaro que li e concordo com as normas deste Edital, bem como declaro que preencho  
todas as exigências expostas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Laranjeiras do Sul (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA**

Candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_º lugar.

Número total de candidatos aprovados nessa seleção: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

**PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS DO CURSO**

Deferido (\_\_\_) Indeferido (\_\_\_)

Justificativa:

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do PPGADR – Presidente da comissão

\_\_\_\_\_  
Representante docente

\_\_\_\_\_  
Representante discente

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

.....  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DS/CAPES**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

